



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI:

LEI Nº 2195, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado à locação de tendas para Festa do Hospital de Câncer de Barretos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.034	Manutenção de Rede de En. E. e Ilum de Vias Públicas	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

DECRETO:

DECRETO Nº 4578, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2195, de 18 de outubro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.034	Manutenção de Rede de En. E. e Ilum de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.52-01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2017.
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4579, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infnatil	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0210	Material de Consumo	500,00
Total			500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0510	Outros Serviços de Terceiros P. J.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	2.500,00
Total			2.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.089	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infnatil	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0210	Outros Serviços de Terceiros P. J.	500,00
Total			500,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Mun. de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.30-01.0510	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	2.500,00
Total			2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA:

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2017 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 037/2017 destinado a aquisição de "Veículo Zero km tipo Van" destinada a secretaria municipal de saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores, Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Edson Luis Lopes de Castro para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÕES

LICITAÇÃO:

VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 37/2017 Processo 1771/2017. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de veículo zero km tipo van destinado á Secretaria Municipal de Saúde conforme Anexo I do Edital



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

nº 061/2017. Realização da Sessão: 31/10/2017 às 8hrs. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO – HOMOLOGAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO torna público que o Sr. Presidente HOMOLOGA o certame licitatório na modalidade CONVITE nº 05/2017, PROCESSO nº 05/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de radiodifusão sonora local, com propagação local e suficiente para alcançar todos os bairros da cidade e também a zona rural do município, para divulgação de atos institucionais e oficiais, constantes na transmissão das sessões legislativas, programas sociais e outros assuntos de interesse público e ADJUDICA seu objeto à empresa vencedora: Santos & Mergulhão Ltda. – ME, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vista Alegre do Alto, 18 de outubro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Os subsídios dos vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, no último ano da legislatura para vigor na subsequente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, ressalvado, para todos os fins de direito, o pagamento referente ao adicional de férias e gratificação natalina, por serem direitos sociais garantidos, conforme artigo 7º, VIII e XVII da Constituição da República Federal do Brasil. (NR)

Parágrafo Único. Os vereadores receberão o décimo terceiro subsídio e um terço de férias a serem pagos anualmente no mês de dezembro, não necessitando observar o princípio da anterioridade, previsto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. (AC)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI

ADEMIR APARECIDO COSTA

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na 7ª Sessão Extraordinária da Edilidade, realizada em 16 de outubro de 2017, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal. ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS, Secretária da Câmara